# REQUERIMENTO

**(Do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo relativa à harmonização da condução das políticas fiscal e monetária

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação (anexa) sugerindo aprimoramento do sistema de metas de inflação de forma a incorporar explicitamente a relação dívida líquida do setor público/PIB.

Sala do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica, em de maio de 2005.

Deputado Inocêncio Oliveira

INDICAÇÃOdepFelixmendonça202

# INDICAÇÃO Nº , DE 2005

**(Do Sr. Félix Mendonça)**

Sugere aprimoramento do sistema de metas de inflação com incorporação explícita de metas para a relação dívida líquida do setor público/PIB

Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio Pallocci:

Uma linha promissora de reforma institucional em uma economia com elevado endividamento público como o Brasil seria associar ao sistema de metas de inflação, um sistema de metas para a relação entre a dívida líquida do setor público e o Produto Interno Bruto (DLSP)/PIB.

A taxa de juros e o superávit primário seriam os principais instrumentos utilizados para atingir essas duas metas. Elas poderiam estar definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde seriam fixadas por um período de quatro ou cinco anos, podendo, obviamente, ser flexibilizadas ano a ano.

Seria possível definir pesos diferenciados para as metas de inflação e dívida líquida, que variariam, juntamente com as próprias metas, em resposta às condições econômicas e às prioridades do país em cada momento específico.

Haveria, como atualmente já há, uma natural divisão do trabalho em relação à calibragem dos instrumentos acima mencionados. A autoridade monetária, representada pelo Banco Central, ficaria responsável pela condução da política monetária, calibrando a taxa de juros de forma não apenas

consistente com a meta de inflação, mas também com a meta definida de relação DLSP/PIB.

O Ministério da Fazenda, através da Secretaria do Tesouro Nacional, seria o responsável principal pela calibragem do superávit primário consistente não apenas com a consecução da meta da relação DLSP/PIB, mas também com a meta de inflação.

A lógica desse arranjo é clara. Não há dúvida, em face dos estudos desenvolvidos pelo Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados sobre o tema dívida pública, que a política monetária apresenta forte impacto sobre a relação DLSP/PIB, tendo em vista o elevado percentual de títulos públicos indexados à SELIC.

Também é evidente que a política fiscal apresenta impactos sobre a inflação, especialmente em situações de endividamento elevado. Não devemos descartar a hipótese de que, no longo prazo, os compromissos fiscais do Estado possam acarretar uma política monetária mais expansionista.

Em síntese, o país não pode conviver com políticas fiscal e monetária “altistas”, que desconsiderem reciprocamente os efeitos de uma sobre a outra.

Nesse contexto, ambas as autoridades, monetária e fiscal, deveriam ser co-responsáveis pela satisfação das duas metas e não por uma apenas. Apesar da divisão de trabalho acima observada, é crucial haver uma coordenação no manejo simultâneo daqueles dois instrumentos principais, (taxa de juros e superávit primário) pelo Banco Central e pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. O Conselho Monetário Nacional (CMN) seria naturalmente *in loco* no qual se realizaria essa coordenação.

A consistência macroeconômica dos instrumentos (juros e superávit) com as metas (inflação e dívida), definidas na LDO, seria realizada e demonstrada em documento próprio produzido pelo CMN, a exemplo das atuais atas do COPOM, dos Relatórios do Banco Central e dos Relatórios do Tesouro Nacional.

Ou seja, caberia ao Ministério da Fazenda e ao Banco Central, conjuntamente, demonstrar à sociedade a consistência global da política macroeconômica através da devida adequação dos instrumentos às metas pré-definidas.

Além disso, a não consecução de pelo menos uma das metas ao final do ano deveria implicar uma justificativa conjunta do Banco Central e Ministério da Fazenda, destacando, inclusive, os eventuais conflitos de curto prazo entre as duas. Tal justificativa seria encaminhada ao Congresso Nacional.

Por fim, senhor Ministro, gostaríamos de enfatizar que essa proposta parte de uma premissa essencial: a manutenção e aperfeiçoamento das atuais disciplinas fiscal e monetária da economia brasileira. Estamos em perfeita sintonia com o entendimento de que a consolidação dos fundamentos macroeconômicos do país é condição fundamental para a retomada do crescimento e desenvolvimento sustentados do Brasil. A estabilidade monetária e a credibilidade da política econômica são conquistas da sociedade que devem ser não apenas preservadas, mas, principalmente, reforçadas, dia a dia. Não é outro o espírito com que formulamos essa indicação.

Certos da abertura e disposição de VSra. e de sua equipe, cuja excelência técnica é sobejamente reconhecida, para discutir tal proposta, finalizamos aqui essa missiva.

Atenciosamente,

Sala do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica, em de de 2005.

Deputado Félix Mendonça

INDICAÇÃOdep Felixmendonça202